

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº. 013/95

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS NA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO que professores aposentados estão sendo selecionados e contratados na condição de professores substitutos para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, dentro dos critérios da Resolução no. 013/94-CONSUNI;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas da União no sentido de evitar-se a contratação de professores recém-inativados na própria Instituição, evitando favorecimento a estes professores. (D.O.U. no. 135, Seção I, de 17.07.95);

CONSIDERANDO a necessidade da Universidade, ao preencher seus quadros docentes em caráter temporário, incentivar a renovação com a participação de novos profissionais, dando sequência aos vários programas de estímulo desenvolvidos pela Universidade do Amazonas (RHAE, PET, PIBIC, Monitoria);

**RESOLVE:**

Art. 1º. - O artigo 3º da Resolução no. 013/94, de 05 de dezembro de 1994, do CONSELHO UNIVERSITÁRIO passa a ter vigência com a seguinte redação:

**“Art. 3º. - O recrutamento de pessoal previsto no Artigo 1º., será feito mediante processo seletivo simplificado, sujeito à ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial da União, prescindindo de Concurso Público, vedada a contratação de aposentados para o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO.”**

Art. 2º. - Esta Resolução está sendo adotada “ad-referendum” do CONSELHO UNIVERSITÁRIO, a partir da presente data.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de setembro de 1995.

NELSON ABRAHIM FRAIJI  
Reitor

